



ESTADO DE SERGIPE MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria dos Direitos de Defesa do Consumidor

TERMO DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL

Na data consignada no presente Termo, na sala de audiências do Ministério Público do Estado de Sergipe, presente a Promotora de Justiça EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA, Promotoria de Defesa do Consumidor de Aracaju; presente a HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A, através do preposto habilitado, com chancela firmada, acompanhado do Bel. DIOGO BARRETO D'ÁVILA e Bel PEDRO ANDRÉ GUIMARÃES PIRES; presente o CREFITO 17 - Conselho Regional de Fisioterapia, através do fisioterapeuta CARLOS JOSÉ OLIVEIRA DE MATOS, acompanhado do Bel THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA, presentes denunciante DENISSON CLAUDOMIRO CARDOSO DOS SANTOS, TARCIZIA HORA DOS SANTOS, JANAÍNA NUNES SANTOS DE ARAÚJO GOMES e TACIANE CECÍLIA DE SANTANA SANTOS.

Aberta audiência pertinente ao assunto versado nos autos, tombados sob os números 10.22.01.0188 e 2024.02.152.00000009, que tratam sobre vícios na prestação de serviços da operadora no que pertine à assistência por Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Apresentado condições de Ajuste na presente sessão, foi devidamente assinado pelas partes, devendo ser feita retificação no que diz respeito ao item 1 onde consta "Resoluções do CREFITO 444/2014 e 445/2014", deverá ser lido "Resoluções do COFFITO 444/2014 e 445/2014".

Fica esclarecido que todas as obrigações insertas no ajuste em anexo deverão ser cumpridas imediatamente, resguardando o direito dos usuários, ficando consignado que os usuários ANTONY BARBOSA CARDOSO DOS SANTOS, PIERRY SAMMER NENUS SANTOS DE ARAUJO GOMES, PETRUS SAYMON NUNES SANTOS DE ARAUJO GOMES, EMANUELLE CECILIA GARCIA DE SANTANA estão, ainda, sem assistência em TO - Terapia ocupacional, devendo a operadora tomar as providências imediatas pertinentes.

Encerrado o presente termo, nada mais foi dito.

Aracaju, 30 de julho de 2025

EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA

Promotora de Justiça

Diogo
Tarcizia Cecília
CREFITO-17